



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1808, de 29 de Junho de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão 10 Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na atividade 2.115 Distribuição de Medicamentos, Exames Laboratoriais, Radiologia, Ultrassonografia, Anestesia, reag. Teste do Pezinho.

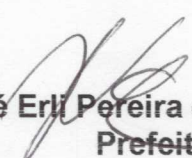
33.90.32.00 - Material Distribuição Gratuita – Recurso 1043 R\$ 36.900,00

Total do Crédito R\$ 36.900,00

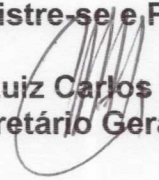
Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o Superávit Financeiro da Conta Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2004.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (29) vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco (2005).


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29, 06 2005

